



Universidade Estadual de Maringá

Prefeitura do Campus Sede
Diretoria de Serviços e Manutenção



TERMO DE REFERÊNCIA (REF. PEDIDOS DE COMPRA 120160 e 120222)

1. DO OBJETO

1.1 Pagamento de taxa de inscrição de Cursos e/ou Congressos para capacitação de servidores no seguinte evento: Masterclass Planilha de Custos e Formação de Preços de Bens e Serviços, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

Item	Cód. GMS	Cód. CAT/MAT/ SERV Compras GOV	Especificação	Qtde	Unid.	Valor Máximo Unitário (Critério de aceitabilidade de preços)	Valor Máximo Total
1	203-54337	25232	Pagamento de taxa de inscrição de Cursos e/ou Congressos e/ou Simpósios aos profissionais; demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou descritivo técnico do processo. Unidade de medida: Unitário	10	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

1.1.1 Não será permitida a proposta parcial pela natureza técnica do produto e levando em consideração que o objeto da contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria em celeridade, economia e vantajosidade na contratação.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas são aquelas constantes na tabela do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não há padronização para a contratação deste objeto.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O treinamento será ministrado em Foz do Iguaçu – PR, no Wyndham Hotel, de forma presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídos em 03 (três) dias consecutivos – 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025, conforme proposta em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06 de novembro de 1969 e teve sua regulamentação dada pelo Decreto 18.109 de 28 de janeiro de 1970. Em 1976, no dia 11 de maio, foi reconhecida como Universidade, por meio do Decreto Federal 77.583. É uma instituição pública de ensino superior, mantida pelo Estado do Paraná. Com sede

na cidade de Maringá e possui campus regionais nas cidades de Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama, além de extensões nos distritos maringaenses de Floriano (Centro de Piscicultura) e Iguatemi (Fazenda Experimental) e na cidade de Porto Rico (Centro de Pesquisa em Porto Rico - Nupélia).

2.2 O Campus Sede da UEM conta com uma área de aproximadamente 100.000 hectares abundantemente arborizados, tendo 223.044,15² de área coberta construída, distribuída em 158 blocos administrativos, didáticos e laboratórios. A UEM oferece 70 cursos de graduação e 56 cursos de pós graduação. A comunidade acadêmica é composta por aproximadamente 20.000 pessoas, entre alunos de graduação e pós graduação, servidores docentes e técnicos.

2.3 Dentre os serviços prestados dentro da Universidade, além das atividades de ensino, pesquisa e extensão, estão as ações de apoio e permanência aos estudantes, como o Restaurante Universitário, que oferta à comunidade acadêmica cerca de 2.000 refeições por dia e as de atendimento à saúde da população, não só de Maringá, mas de toda a região, como os serviços prestados pelo LEPAC (Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas) e pelo HUM (Hospital Universitário Regional de Maringá).

2.4 O Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) é uma instituição fundamental tanto para a assistência à saúde quanto para o desenvolvimento acadêmico na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Inaugurado há 35 anos, se consolidou como uma referência em atendimento Saúde (SUS). O hospital atende a uma vasta população de mais de 1,9 milhão de pessoas, abrangendo 115 municípios da macrorregião noroeste do Paraná.

2.5 Além de seu papel crucial na prestação de serviços de saúde, o HUM é um centro vital para o ensino, pesquisa e extensão. Ele oferece campo de estágio para estudantes de diversas áreas da saúde e é responsável por programas de especialização, residência médica e multiprofissional, além de cursos técnicos. O HUM também desempenha um papel estratégico na Rede de Urgência e Emergência (RUE), atuando como uma instituição de referência para atendimentos de alta complexidade, como gestação de alto risco, implante coclear e transplante de córnea.

2.6 Diante da sua ampla abrangência e das atividades complexas que desempenha, torna-se essencial a contratação de serviços especializados que englobem a prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, produtos e equipamentos necessários para a limpeza e higienização, lavanderia, serviços de almoxarifado, motorista, porteiro, recepção, nutrição, e serviços nas áreas internas e adjacentes do complexo hospitalar. Esses serviços são fundamentais para garantir o funcionamento eficiente e seguro do HUM, assegurando um ambiente limpo, organizado e em conformidade com as normas de saúde e segurança.

2.7 O hospital a cada ano passa por mudanças, além de ampliação no centro cirúrgico, e setores de apoio, também a abertura de uma nova UTI pediátrica, pela alta demanda das doenças. Em virtude da grande expansão que ocorre no HUM, são realizadas novas contratações de profissionais nas áreas administrativas de apoio, a saber: lavanderia, limpeza, recepção, serviço de nutrição, e na assistência à saúde.

2.8 Assim, a necessidade de contratação destes serviços decorre da demanda contínua por manutenção de altos padrões de higiene e organização, essenciais para o controle de infecções e para o bem-estar dos pacientes, funcionários e estudantes. A prestação desses serviços também garante que o hospital esteja preparado para atender emergências e que as atividades acadêmicas e de pesquisa possam ser realizadas sem interrupções, em um ambiente adequado.

2.9 Os serviços serão realizados em todas as áreas do HUM, incluindo enfermarias, UTIs, centros cirúrgicos, hemocentro, ambulatórios, áreas administrativas, recepções, lavanderia, setor de nutrição, coleta de resíduos e as áreas externas adjacentes, bem como em todo complexo hospitalar, em regime de serviço contínuo, 24 horas por dia, a limpeza, lavanderia, recepção vigilância e portaria atuam ininterruptamente.

2.10 A Diretoria de Serviços e Manutenção atua nos serviços de manutenção e conservação do campus e dentre as suas divisões estão a Divisão de Copa e Zeladoria (DSM/COZ) responsável

TERMO DE REFERÊNCIA



pela limpeza das áreas construídas do Campus, salas de aula, departamentos, laboratórios, quadras poliesportivas, etc. e a divisão de Conservação e Manutenção (DSM/CEM) que é responsável pela manutenção predial do campus e da execução de pequenas reformas. A Prefeitura do Campus conta ainda com o Parque Ecológico, que, embora não seja subordinado à Diretoria de Serviços e Manutenção, trabalha em conjunto com a mesma e é responsável pela manutenção e conservação das áreas verdes do Campus Sede.

2.11 A Lei 20.198/2020 no art. 14 extingue a vagar os cargos de Agente Universitário Operacional e todas as suas funções, o que não permite a contratação de mão de obra seja através de concurso público ou de teste seletivo para trabalho temporário. Embora a referida lei seja de 2020, desde 2014 não foi autorizada a realização de concurso público para a reposição das vagas oriundas de aposentadorias, falecimentos ou exonerações dos servidores. Deste modo, a Prefeitura do Campus da UEM teve uma redução expressiva de seu quadro de servidores na última década e isso impactou diretamente na execução dos trabalhos, pois não temos quadro suficiente para atender toda a demanda da instituição, pois o trabalho de limpeza, conservação e vigilância é contínuo;

2.12 A equipe de Copa e Zeladoria tem hoje 49 servidores, destes 02 estão em processo de aposentadoria, 02 executam serviços administrativos e 03 estão afastados por questões médicas sem previsão de retorno. A média de idade destes servidores está acima dos 55 anos. Só no Campus Sede temos mais de 223.000m² de área construída, que precisam ser limpas e higienizadas diariamente. As salas de aula, são limpas duas vezes ao dia (manhã e tarde), somado a isso temos calçadas, passarelas, quadras poliesportivas que precisam ser varridas diariamente. Além da sede, ainda temos o Centro de Treinamento em Irrigação (CTI), a Clínica Odontológica (COD), a Fazenda Experimental de Iguatemi (FEI), o Núcleo de Pesquisa Agrícola (NUPAGRI) e a Unidade de Psicologia Aplicada (UPA). Ou seja, é impossível atender a toda a demanda da universidade, somente com o quadro de servidores. Nos Campus Regionais, a situação não é diferente.

2.13 A equipe de Conservação do Campus, responsável pela manutenção predial, também possui um quadro de servidores insuficiente para a execução dos trabalhos em toda a extensão do Campus Sede e nos Campus Regionais. Só para exemplificar, temos apenas 01 encanador e 01 servidor que faz a manutenção dos telhados. Quando chove ou tem algum temporal, o que é bastante comum em Maringá, temos uma única pessoa para fazer a manutenção de todos os telhados. Só no Campus Sede são 158 blocos.

2.14 A equipe de vigilância conta atualmente com 59 servidores para atuar no Campus Sede, Centro de Treinamento em Irrigação (CTI), Clínica Odontológica (COD), Fazenda Experimental de Iguatemi (FEI), Núcleo de Pesquisa Agrícola (NUPAGRI) e Unidade de Psicologia Aplicada (UPA) e, diante deste número limitado de pessoas, não temos condições de fazer a vigilância da Clínica Odontológica e da Unidade de Psicologia Aplicada, nos finais de semana que torna o trabalho ineficiente, pois como são setores afastados do Campus Sede, tornam-se alvo de furtos, em especial de fios de cobre dos aparelhos de ar condicionado e demais instalações elétricas, o que resulta em prejuízos à instituição e aos serviços prestados por esses setores;

2.15 Nos Campi Regionais, o número reduzido de servidores também afeta o serviço de vigilância, não somente nos finais de semana, mas também quando estes precisam se ausentar do trabalho por férias e/ou licenças médicas, pois não temos como fazer a substituição dos mesmos, deixando os setores desguarnecidos nestes casos.

2.16 Diante deste cenário, já temos firmados diferentes contratos de prestação de serviços terceirizados e de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para que possamos dar continuidade aos serviços prestados pela Universidade.

2.17 Deste modo, a Universidade Estadual de Maringá tem a necessidade de contratar um curso de capacitação para os servidores lotados na Prefeitura do Campus e no Hospital Universitário, para que possam compreender o processo de planilha de custos e formação de preços de bens e

serviços para as contratações que precisaremos realizar neste ano, promovendo maior eficiência e conformidade com a legislação vigente, pois os registros de preços vigentes dos quais temos participado, não tem todas as funções e/ou não atendem as necessidades da instituição em sua totalidade.

2.18 É fundamental que os envolvidos no processo de contratação e de execução tenham conhecimento sobre o tema, a fim de elaborar processos em conformidade com a legislação e que busquem o melhor custo benefício para a instituição. Com conhecimentos atualizados sobre a lei de licitações e contratos, os profissionais estarão aptos a selecionar fornecedores e fiscalizar os contratos de forma adequada, assegurando que sejam executadas de acordo com os requisitos técnicos e normativos.

2.19 A lei de licitações e contratos busca promover o planejamento, a governança, a transparência, a imparcialidade e a ética nas contratações públicas. Ao contratar cursos de capacitação para seus servidores, demonstra-se o compromisso em seguir as normas e garantir que os processos sejam conduzidos de forma correta e transparente.

2.20 Investir em capacitação proporcionará o conhecimento necessário para evitar erros, diminuir os riscos e possíveis falhas durante o processo. Também ajudará os envolvidos a realizar análises adequadas de documentações, serviços prestados e legislação, fornecendo ferramentas para uma gestão e fiscalização eficiente dos contratos, resultando em uma utilização mais eficaz dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Diante da necessidade de capacitação do corpo técnico a melhor solução será a participação em curso aberto, com a participação dos servidores lotados na Prefeitura do Campus, na Diretoria de Material e Patrimônio e no Hospital Universitário. Sendo o curso: Masterclass Planilha de Custos e Formação de Preços de Bens e Serviços, em Foz do Iguaçu – PR, , de forma presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídos em 03 (três) dias consecutivos –de 2025 que será ministrado no período de 17 a 19 de fevereiro de 2025, nas dependências do Wyndham Hotel em Foz do Iguaçu, com a seguinte programação:

FORMAÇÃO DE PREÇO

- 1) **A questão do menor preço e a qualidade**
- 2) **A inexecutabilidade**
- 3) **Conceitos:**
 - Licitação
 - Desembolso
 - Preço
 - Gasto
 - Custo
 - Despesa
- 4) **Classificação dos custos:**
 - Quanto à origem
 - Quanto ao volume de produção
 - Quanto à unidade do produto
 - Quanto às fases de produção
- 5) **Composição do preço**
- 6) **Custo Total**

- 7) **Receita Total**
- 8) **Ponto de equilíbrio**
- 9) **Levantamento de dados:**
 - A pesquisa de mercado
 - O tratamento dos dados coletados
 - A análise e interpretação dos dados coletados
 - Medidas de tendência central
 - Dispersão
 - Margem de erro
- 10) **Planilha de Formação de preço do bem**
 - Exercício

ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS CONFORME IN/17 SEGES – MPDG – ANEXO VII D

- 1) **Composição da Remuneração:**
 - Salário Base
 - Adicional de Periculosidade
 - Adicional de Insalubridade
 - Adicional Noturno
 - Adicional de Hora Noturna Reduzida
 - Outros
- 2) **Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**
 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias
 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS)
 - Benefícios Mensais e Diários > Transporte / Auxílio Refeição/Alimentação / Assistência Médica e Familiar / Outros
- 3) **Provisão para Rescisão**
 - Aviso Prévio indenizado
 - Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado
 - Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado
 - Aviso prévio trabalhado
 - Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado
 - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado
- 4) **Custo da reposição do profissional ausente**
 - Substituto na cobertura de férias
 - Substituto na cobertura de ausências legais
 - Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho
 - Substituto na cobertura de afastamento maternidade
 - Substituto na cobertura de outras
 - Substituto na cobertura na intrajornada
 - Substituto na cobertura de intervalo para repouso e alimentação
- 5) **Insumos diversos**
 - Uniformes
 - Materiais
 - Equipamentos

- 6) **Custos indiretos, tributos e lucro**
Custos indiretos
Lucro
Tributos > Federais / Estaduais / Municipais
- 7) **Resumo do custo por empregado**
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
- 8) **Resumo do valor mensal dos serviços**
- 9) **Demonstrativo do valor global da proposta**
- 10) **Complementos dos Serviços de Vigilância:**
- 11) **Complementos dos Serviços de Limpeza e Conservação:**
- 12) Exercícios:
Elaboração de planilha completa, **serviço de vigilância**, 12x36, pelo regime lucro presumido
Elaboração de planilha completa, **serviço de limpeza e conservação** (repactuação de prorrogação) pelo regime do simples nacional.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O preço máximo foi orçado pela empresa escolhida pela sua idoneidade e notória especialização na área. Em relação ao preço, consideramos vantajoso para a instituição, por se tratar de um curso aberto, o Masterclass reúne um grupo de palestrantes altamente qualificados nas diferentes áreas que abrangem a contratação de bens e serviços. Além disso, os cursos voltados para a contratação de bens e serviços são bastante específicos, em especial com ênfase na Nova Lei de Licitações e Contratos. O valor proposto pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a participação no Curso de Capacitação com 24 (vinte e quatro) horas/aula, material de apoio, *coffee break* e almoço, apresenta-se dentro dos valores cobrados por outros órgãos para treinamentos similares.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O presente processo licitatório é realizado com um único serviço, tornando inviável o seu parcelamento.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não foram identificados impactos ambientais ocasionados pela contratação do curso de capacitação em questão.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Na presente contratação não se aplica o tratamento diferenciado por se tratar de contratação por inexigibilidade.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa contratação por inexigibilidade é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133 de 2021.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 O treinamento será ministrado em Foz do Iguaçu – PR, Wyndham Hotel, de forma presencial, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídos em 03 (três) dias consecutivos – 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025.

9.2 Não há produtos perecíveis no objeto.

9.3 Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital ou no Aviso de Dispensa, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.5 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou Anexo a Nota de Empenho no caso de ser obrigatória a formalização do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do CONTRATADO:

10.1.1 Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.4 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.6.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.4 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.5 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do CONTRATADO em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56, Av. Colombo, 5790, constando número da compra por inexigibilidade, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa;

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do Edital ou do Aviso de Dispensa;

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 02 das Condições Específicas do Pregão, ou do Aviso de Dispensa.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto em razão da peculiaridade do serviço, uma vez que a contratação será feita através de inexigibilidade, não havendo, portanto, a possibilidade de subcontratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Em razão da natureza do objeto ser singular e haver inviabilidade de competição.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não há exigência de garantia complementar.

17. VIGÊNCIA

17.1 Na presente aquisição/contratação o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho em Anexo.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 Não se aplica reajustamento para a presente contratação.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 17.00.00.0 – PCU

41.02.60.0 – ALC

Dotação Orçamentária: 4532.12.364.34.8122 – PCU

4532.12.364.34.8077 – ALC

Fonte de Recursos: 501 – PCU

TERMO DE REFERÊNCIA



899 – ALC

Ação Programática: 2.17.249.1074 – PCU

7.41.262.0901 – ALC

Natureza da Despesa: 33903948

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Maringá, 14 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE MARA GENOVEZ DA ROCHA**
Data: 20/01/2025 18:05:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Mara Genovez da Rocha

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência